



TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da prestação de serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CEilha/CE, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 062/2024 - SECULT/CELIC gerenciada pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sobral/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ENVELOPAMENTO DE GRID COM LYCRA E MADEIRA DO TIPO TAPUME REVESTINDO TODA ESTRUTURA DO GRID. CORES VARIADAS.	M ²	500
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 03 A 07 NÍVEIS, DESCOBERTA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 45CM, COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, FECHAMENTO TRASEIRO, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL.	M ² LINEAR	750
3	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO 56CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS MEDIDAS SOMENTE PODEM VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM PARA MAIS OU MENOS NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	DIÁRIA	1500
4	LOCAÇÃO DE CAMARIM, CONTENDO NO MÍNIMO: 4M X 4M, CLIMATIZADO E ILUMINADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL SIMILAR AO OCTANORM COM RECEBIMENTO DE PAINÉIS DE TS BRANCO OU VIDRO OU MDF OU POLIETILENO, TETO COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,20M ESTRUTURADO COM O MESMO SISTEMA. PISO MODULAR EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE ENGATE E TRAVAMENTO RÁPIDO, REGULAGEM DE DESNÍVEL E PLACAS DE MADEIRA/MDF COM REVESTIMENTO DETERMINADO PELO CONTRATANTE. COBERTO POR TOLDO 5M X 5M, LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, PROTEÇÃO IV/UV, ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	8
5	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TIPO INDUSTRIAL, COM RODAS PARA TRANSPORTE, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LTS, VOLTAGEM DE 220V COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA INCLUSA.	DIÁRIA	50
6	LOCAÇÃO DE COBERTURA, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COM ATÉ 20M DE VÃO LIVRE E ATÉ 40M DE EXTENSÃO TOTAL, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTIRAIOS UV.	M ²	600
7	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, PAINÉIS DE MDF/MADEIRA OU SIMILAR DE	M ²	450



PREFEITURA DE
FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
115

	NO MÍNIMO 10 MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO NO MÍNIMO 2 A 3 MTS DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PINTADOS NA COR PRETA.		
8	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CERCAS DE ALUMÍNIO DE 2 A 3 MTS DE COMPRIMENTO E COM NO MÍNIMO, 1M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE TRAVAMENTO ENTRE SI, PÉS EM CHAPAS METÁLICAS OU EM V.	M	1250
9	LOCAÇÃO DE GRID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO P-30.	METRO LINEAR	1000
10	LOCAÇÃO DE GRID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO Q-50.	METRO LINEAR	400
11	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX 4X4MT. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO P-30 COM COBERTA, PISO ELEVADO DE 10 CM A 40 CM, GUARDA CORPO E HASTE DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO.	DIÁRIA	15
12	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 10 M COM PROFUNDIDADE: 8M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50M ATÉ 2M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 5M ATÉ 8M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 5,5M ATÉ 2M X 10M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 5M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTA EM BOXTRUSS P- 30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M². ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	8
13	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 10M. CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 14 M COM PROFUNDIDADE: 10M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50M ATÉ 2M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 5M ATÉ 10M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 5,5M ATÉ 2M X 12M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 6M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS EM BOXTRUSS REFORÇADO R- 30. COBERTA EM BOXTRUSS P-50 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M². ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	2
14	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 4M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 6M COM PROFUNDIDADE: 4M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50 M ATÉ 1,5 M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 4M A 6M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 4,5M ATÉ 2M X 7,5M, EM BOX TRUSS P-30. 01 ÁREA LATERAL (SIDE STAGE) DE 3M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR COM ALTURA MÍNIMA DE 1M. 01 ESCADA OU RAMPA EM MADEIRA, AÇO OU ALUMÍNIO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M². ILUMINAÇÃO INTERNA INSTALADA. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	20
15	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 8M COM PROFUNDIDADE: 6M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50 M	DIÁRIA	15

[Handwritten signatures and initials]



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FORQUILHA
116
F.L.S.

	ATÉ 1,5 M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 4M ATÉ 6M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 4,5M ATÉ 2M X 7,5M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 3M X 4M, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. GUARDA CORPO AO REDOR. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTA EM BOXTRUSS P- 30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M ² . ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.		
16	LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE H-9M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOCA DE CENA: 18M. PROFUNDIDADE: 14M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 1M ATÉ 2,5M. ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): 9M A 13M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 10M ATÉ 2M X 11,5M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 8M X 5M. SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES DE ALUMÍNIO E DIAGONAIS. GUARDA CORPO AO REDOR, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. LONAS LATERAIS E LONA DA COBERTURA ANTICHAMAS E ANTI UV. 01 ESCADA. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 750 KG/M ² . FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	1
17	LOCAÇÃO DE PASSA CABO: MEDINDO CADA 0,9M X 0,5M. 5 VIAS. CAPACIDADE DE CARGA DE 16T.	M ²	150
18	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO DE APROXIMADAMENTE: 0,1M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG/M ² , COM CARPETE NOVO, PINTADO NA COR SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	M ²	600
19	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO DE APROXIMADAMENTE: DE 0,2 A 0,4M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M ² . ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO, COM CARPETE NOVO, PINTADO NA COR SOLICITADO PELO CONTRATANTE	M ²	500
20	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO CONTENDO NO MÍNIMO: 2M X 1M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS EM ALUMÍNIO, REGULÁVEIS, COM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2M X 1M. FECHAMENTO DA SAIA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA.	DIÁRIA	20
21	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RÁDIO COMUNICADORES (WALK TALK) - OS RÁDIO COMUNICADORES DEVERÃO TER UM ALCANCE DE 05 KM E ESTAR ACOMPANHADO DA SUA BASE DE RECARGA. CASO A ALIMENTAÇÃO SEJA POR PILHAS, SEU FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	50
22	LOCAÇÃO DE TOLDO 3 X 3M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO NO MÍNIMO COLUNAS EM BOXTRUSS P-30. LONAS ANTICHAMAS E ANTI UV.	DIÁRIA	40
23	LOCAÇÃO DE TOLDOS 10 X 10M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO NO MÍNIMO COLUNAS EM BOXTRUSS P-30. LONAS ANTICHAMAS E ANTI UV.	DIÁRIA	10
24	LOCAÇÃO DE TOLDOS 4 X 4M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO NO MÍNIMO COLUNAS EM BOXTRUSS P-30. LONAS ANTICHAMAS E ANTI UV.	DIÁRIA	30
25	LOCAÇÃO DE TOLDOS 5 X 5M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	DIÁRIA	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



117
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

	CONTENDO NO MÍNIMO COLUNAS EM BOXTRUSS P-30. LONAS ANTICHAMAS E ANTI UV.	
26	REVESTIMENTO EM LYCRA PARA APLICAÇÃO TENSIONADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES CORES VARIADAS.	M ² 300

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:

- Licitação
 Administrativo

Modalidade:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo Competitivo
 Dispensa
 Procedimento Auxiliar: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

Forma:

- Eletrônica
 Presencial
 Não se aplica

Modo de disputa:

- Aberto
 Fechado
 Combinado (aberto e fechado)
 Não se aplica

Lance:

- Menor preço por lote/global
 Menor preço por item
 Não se aplica

Critério de Julgamento:

- Menor preço
 Melhor técnica ou conteúdo artístico
 Técnica e preço
 Maior retorno econômico
 Maior desconto
 Não se aplica

Classificação Tipo (natureza):

- Alienação de bens imóveis
 Alienação de móveis inservíveis
 Alienação de móveis legalmente apreendidos
 Aquisição de bens comuns
 Aquisição de bens especiais
 Concessões
 Locações
 Manutenção de veículos automotores
 Obras comuns



- () Obras especiais
(X) Serviços comuns.
() Serviços especiais
() Serviços comuns de engenharia
() Serviços especiais de engenharia
() Serviços técnicos especializados

Prazo: ____ (_____) dias úteis.

- (X) Não se aplica

Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:

- () § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
() inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
() inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
() § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
(X) Não se aplica

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam neste termo de referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Qualificação técnica

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento)

do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entres os diferentes membros do consórcio.

Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Sustentabilidade

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão



poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoarifado Central - Endereço Rua Rosa Melo Segundo, 203 - Mesquita Jerônimo - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

[Handwritten signatures and initials]

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

[Handwritten signatures and initials]

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **auxiliar**, na modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos



documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.



Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.



No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio eletrônico.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.



A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	LOTE ARP	ITEM ARP	QTD	UNIT	TOTAL
1	ENVELOPAMENTO DE GRID COM LYCRA E MADEIRA DO TIPO TAPUME REVESTINDO TODA ESTRUTURA DO GRID.	M ²	1	1.22	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UMA CIDADADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
128

2	CORES VARIADAS. LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 03 A 07 NÍVEIS, DESCOBERTA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 45CM, COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, FECHAMENTO TRASEIRO, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL.	M ² LINEAR	1	1.4	750	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
3	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO 56CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS MEDIDAS SOMENTE PODEM VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM PARA MAIS OU MENOS NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	DIÁRIA	1	1.20	1500	R\$2,00	R\$3.000,00
4	LOCAÇÃO DE CAMARIM. CONTENDO NO MÍNIMO: 4M X 4M, CLIMATIZADO E ILUMINADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL SIMILAR AO	DIÁRIA	1	1.19	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

GOVERNO MUNICIPAL PARA TODOS



	OCTANORM COM RECEBIMENTO DE PAINÉIS DE TS BRANCO OU VIDRO OU MDF OU POLIETILENO, TETO COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,20M ESTRUTURADO COM O MESMO SISTEMA. PISO MODULAR EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE ENGATE E TRAVAMENTO RÁPIDO, REGULAGEM DE DESNÍVEL E PLACAS DE MADEIRA/MDF COM REVESTIMENTO DETERMINADO PELO CONTRATANTE. COBERTO POR TOLDO 5M X 5M, LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, PROTEÇÃO IV/UV. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.						
5	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TIPO INDUSTRIAL, COM RODAS PARA TRANSPORTE, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LTS, VOLTAGEM DE 220V COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA INCLUSA.	DIÁRIA	1	1.26	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
6	LOCAÇÃO DE COBERTURA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COM ATÉ 20M DE VÃO LIVRE E ATÉ 40M DE EXTENSÃO TOTAL, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTIRAIOS UV.	M ²	1	1.3	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
7	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. PAINÉIS DE MDF/MADEIRA OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 10 MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO NO MÍNIMO 2 A 3 MTS DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PINTADOS NA COR PRETA.	M ²	1	1.1	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
8	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CERCAS DE ALUMÍNIO DE 2 A 3 MTS DE COMPRIMENTO E COM NO MÍNIMO, 1M DE ALTURA, COM	M	1	1.2	1250	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
130
R\$

	SISTEMA DE ENCAIXE TRAVAMENTO ENTRE SI, PÉS EM CHAPAS METÁLICAS OU EM V.							
9	LOCAÇÃO DE GRID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO P-30.	METRO LINEAR	1	1.23	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	
10	LOCAÇÃO DE GRID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO Q-50.	METRO LINEAR	1	1.24	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	
11	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX 4X4MT. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO P-30 COM COBERTA, PISO ELEVADO DE 10 CM A 40 CM, GUARDA CORPO E HASTE DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO.	DIÁRIA	1	1.8	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	
12	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 10 M COM PROFUNDIDADE: 8M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50M ATÉ 2M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 5M ATÉ 8M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 5,5M ATÉ 2M X 10M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 5M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTA EM BOXTRUSS P-30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M ² . ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	1	1.7	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00	
13	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 10M. CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 14 M COM PROFUNDIDADE: 10M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50M ATÉ 2M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA	DIÁRIA	1	1.9	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
131
FLS

	LIVRE (PÉ DIREITO): DE 5M ATÉ 10M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 5,5M ATÉ 2M X 12M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 6M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS EM BOXTRUSS REFORÇADO R-30. COBERTA EM BOXTRUSS P-50 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M ² . ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.						
14	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 4M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 6M COM PROFUNDIDADE: 4M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,50 M ATÉ 1,5 M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 4M A 6M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 4,5M ATÉ 2M X 7,5M, EM BOX TRUSS P-30. 01 ÁREA LATERAL (SIDE STAGE) DE 3M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR COM ALTURA MÍNIMA DE 1M. 01 ESCADA OU RAMPA EM MADEIRA, AÇO OU ALUMÍNIO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M ² . ILUMINAÇÃO INTERNA INSTALADA. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	1	1.5	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
15	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6M CONTENDO NO MÍNIMO: BOCA DE CENA DE 8M COM PROFUNDIDADE: 6M. ALTURA	DIÁRIA	1	1.6	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
FORQUILHA

132
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DO PISO AO SOLO: DE 0,50 M ATÉ 1,5 M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): DE 4M ATÉ 6M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 4,5M ATÉ 2M X 7,5M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 3M X 4M, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. GUARDA CORPO AO REDOR. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. COLUNAS E COBERTA EM BOXTRUSS P- 30 E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 480 KG/M². ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.

16 LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE H-9M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOCA DE CENA: 18M. PROFUNDIDADE: 14M. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 1M ATÉ 2,5M. ALTURA LIVRE (PÉ DIREITO): 9M A 13M. 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 10M ATÉ 2M X 11,5M, EM BOXTRUSS P- 30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 8M X 5M. SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES DE ALUMÍNIO E DIAGONAIS. GUARDA CORPO AO REDOR, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 2 METROS. LONAS LATERAIS E LONA DA COBERTURA ANTICHAMAS E ANTI UV. 01 ESCADA. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 750 KG/M². FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DO PALCO. ACOMPANHADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO.

DIÁRIA

1

1.10

1

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
133
CEL

17	LOCAÇÃO DE PASSA CABO: MEDINDO CADA 0,9M X0,5M. 5 VIAS. CAPACIDADE DE CARGA DE 16T.	M ²	1	1.18	150	R\$ 50,00	R\$7.500,00
18	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO DE APROXIMADAMENTE: 0,1M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG/M2, COM CARPETE NOVO, PINTADO NA COR SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	M ²	1	1.11	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
19	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO DE APROXIMADAMENTE: DE 0,2 A 0,4M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M2. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO, COM CARPETE NOVO, PINTADO NA COR SOLICITADO PELO CONTRATANTE	M ²	1	1.12	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
20	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO CONTENDO NO MÍNIMO: 2M X 1M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS EM ALUMÍNIO, REGULÁVEIS, COM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2M X 1M. FECHAMENTO DA SAIA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA.	DIÁRIA	1	1.17	20	R\$ 125,00	R\$2.500,00
21	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RÁDIO COMUNICADORES (WALK TALK) - OS RÁDIOS COMUNICADORES DEVERÃO TER UM ALCANCE DE 05 KM E ESTAR ACOMPANHADO DA SUA BASE DE RECARGA. CASO A ALIMENTAÇÃO SEJA POR PILHAS, SEU FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	1	1.25	50	R\$ 100,00	R\$5.000,00
22	LOCAÇÃO DE TOLDO 3 X 3M. ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	1	1.13	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00



PREFEITURA DE
FORQUILHA

134
P.L.S.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

	COMPLEMENTAR: CONTENDO NO MÍNIMO COLUNAS EM BOXTRUSS P-30. LONAS ANTICHAMAS E ANTI UV.						
23	LOCAÇÃO DE TOLDOS 10 X 10M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO NO MÍNIMO COLUNAS EM BOXTRUSS P-30. LONAS ANTICHAMAS E ANTI UV.	DIÁRIA	1	1.16	10	R\$ 2.375,00	R\$ 23.750,00
24	LOCAÇÃO DE TOLDOS 4 X 4M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO NO MÍNIMO COLUNAS EM BOXTRUSS P-30. LONAS ANTICHAMAS E ANTI UV.	DIÁRIA	1	1.14	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
25	LOCAÇÃO DE TOLDOS 5 X 5M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO NO MÍNIMO COLUNAS EM BOXTRUSS P-30. LONAS ANTICHAMAS E ANTI UV.	DIÁRIA	1	1.15	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
26	REVESTIMENTO EM LYCRA PARA APLICAÇÃO TENSIONADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES CORES VARIADAS.	M ²	1	1.21	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
							R\$ 714.000,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor e em conformidade com a Ata de Registro de Preços a ser aderida.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0301.13.392.1303.2.009, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

OBSERVAÇÃO ADICIONAL

Todos os atos para este caso serão aplicados conforme o PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS aderida, quando couber.

Forquilha/CE, 24 de dezembro de 2024.


Clegiane Linhares Prado
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação


Francisca Daviana Souza Luciano
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


Wesley Kennedy da Silva Rodrigues
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

6
9



APROVADO.

Luís Carlos Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo